

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2017, sob a Presidência do Desembargador Fábio Eugênio Oliveira Lima, presentes o juiz de direito Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho, o representante do Ministério Público, Dr. Sérgio Gadelha Souto, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Ramiro Becker, e o representante dos Registradores, Dr. Ildefonso Torres de Sá, ausentes, justificadamente, os juízes de direito, Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula e Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, e o representante dos Notários, Dr. Filipe Andrade Lima

Sá de Melo, reuniu-se a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, objetivando julgar os recursos interpostos contra a classificação final do certame, divulgada no dia 29/03/2017 e publicada no Diário de Justiça Eletrônico – Dje no dia 30/03/2017. Iniciada a sessão, a Comissão passou a deliberar a respeito das impugnações apresentadas, resolvendo, ao final:

- 1) **DAR CUMPRIMENTO** à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5003478-12.2016.4.04.7213/SC, que deferiu em parte a tutela de urgência para assegurar à candidata RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL a cumulatividade horizontal dos títulos referentes ao exercício de funções auxiliares à Justiça (incisos V e VI, do Capítulo VIII, do Edital de Abertura das Inscrições), sem prejuízo da aferição dos demais requisitos pela Banca Examinadora do certame.
- 2) **ESCLARECER** que a cumulatividade horizontal dos títulos referentes ao exercício de funções auxiliares à Justiça, não altera a pontuação da candidata RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL, na medida em que só foi apresentado pela candidata um título referente ao exercício das atribuições de conciliador voluntário ou prestação de assistência jurídica voluntária e três comprovantes de prestação de serviço eleitoral, que já foram devidamente contabilizados.
- 3) **NÃO CONHECER** do recurso interposto pelo candidato BERTOLDO VIRGÍNIO DIAS DOS SANTOS, por não se insurgir contra a classificação final, mas contra fase do certame já superada (prova oral).
- 4) **RATIFICAR** a classificação final divulgada no dia 29/03/2017 e publicada no Diário de Justiça Eletrônico – Dje no dia 30/03/2017, tornando-a definitiva.
- 5) **DECLARAR** encerrado o Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, nos termos do inciso X, item 4, do Edital de Abertura das Inscrições.
- 6) **INFORMAR** que o resultado final será encaminhado à Presidência do Tribunal que, nos termos do inciso XII, item 5, do Edital de Abertura das Inscrições e do item 11.4, da minuta anexa à Resolução nº 81/2009, do CNJ, convocará os candidatos para escolher, pela ordem de classificação, as delegações constantes do edital.

Fábio Eugênio Oliveira Lima
Presidente da Comissão

José Alberto de Barros Freitas Filho
Juiz de Direito

Sérgio Gadelha Souto
Representante do Ministério Público de Pernambuco

Ramiro Becker
Representante da OAB/PE

Ildefonso Torres de Sá
Representante dos Registradores